

LEI Nº 1.786, DE 06 DE MAIO DE 1998

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL

A Câmara Municipal de Januária aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, através do seu 30º BPM, com sede neste Município, imóvel situado no perímetro urbano desta cidade sito a rua José Nunes com área de 348 m2 (trezentos e quarenta e oito metros quadrados) cujos limites e confrontações encontram-se discriminados no Memorial Descritivo e Croqui que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - O imóvel ora doado será destinado unicamente a construção do prédio residencial do Comandante do 30º BPM, sendo vedada sua doação, venda a terceiros ou qualquer outra destinação diferenciada da prevista neste artigo.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências legais cabíveis, necessárias a transmissão do imóvel.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 06 de maio de 1998.

Josefino Lopes Viana
PREFEITO MUNICIPAL